



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL N° 531/2008**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR DOIS TERRENOS DE PROPRIEDADE DE MILTON ANTONIAZZI, COMO FORMA DE QUITAÇÃO PARCIAL DA DÍVIDA ATIVA DE IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a adquirir dois terrenos a saber, o lote nº 02, da quadra 02, com área de 400,00 m<sup>2</sup> e o lote nº 01, da quadra 05, com área de 375,00 m<sup>2</sup> ambos localizados neste Município.

**Art. 2º** - Os terrenos de que trata essa lei são de propriedade de MILTON ANTONIAZZI, atual devedor em dívida ativa de Imposto Territorial Urbano sobre diversos lotes de sua propriedade.

**Art. 3º** - Por esta Lei, o Município fica autorizado a quitar a dívida ativa parcial existente do Sr. MILTON ANTONIAZZI.

**Art. 4º** - Os emolumentos pela transferência definitiva correrão por conta do contribuinte devedor.

**Art. 5º** - Fica o Município dispensado de inserir esta meta no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias por se tratar de meta e prioridade criada e a ser realizada ainda no exercício vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 09 de abril de 2008.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração